



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 42, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.**

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, aproveitamos ao ensejo, para submeter à análise e apreciação deste Douto Plenário, projeto de lei de igual número que *Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015 e na Lei Municipal n.º 1.986/2017, e dá outras providências.*

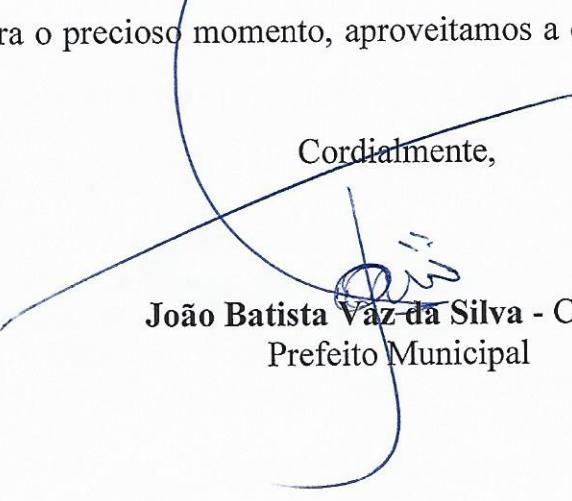
Como os nobres Parlamentares poderão constatar após a apreciação do presente projeto, a nossa proposta institui a Direção de Planejamento, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, essa medida visa minimizarmos e distribuirmos da melhor maneira possível as demandas e atribuições inerentes ao setor de administração e finanças da Prefeitura.

Desse modo, a Direção de Planejamento prestará assistência direta ao Prefeito Municipal, bem como a todas as secretarias do município, na elaboração do planejamento municipal mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos do município, confecção em conjunto com outras secretarias, do PPA, as propostas para Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual do Município, além da execução de outras atribuições.

Em face do exposto, solicitamos dos nobres pares dessa augusta casa de Leis, a apreciação da matéria conforme disposições contidas no regimento interno do Legislativo Municipal.

Sem mais para o precioso momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

  
**João Batista Vaz da Silva - Cebola**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT  
Recebi em 11/08/2017  
As 13 horas e 05 minutos, entregue  
Por Adão Pitauv Subscritor